



EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL)

O Campus Amílcar Ferreira Sobral faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para candidatos (as) a compor o cadastro de reservas para a distribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC (Mestrado). O presente edital será referência para a atribuição de bolsas até fevereiro de 2022 (Portaria CAPES Nº 28 de 12 de fevereiro de 2021), conforme, conforme concessão financeira das agências de fomento.

1. DA INSCRIÇÃO:

De 01 a 02 de março de 2021, através do e-mail institucional do PPGBC (ppgbc@ufpi.edu.br), conforme horários expressos no cronograma deste edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

As vagas serão preenchidas conforme concessão financeira ao PPGBC, pelas agências de fomento. As bolsas de mestrado serão concedidas de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital, tendo validade, também, para as bolsas que tornarem-se vagas até fevereiro de 2022 (em consonância com a Portaria CAPES Nº 28 de 12 de fevereiro de 2021).

3. OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS (DEMANDA SOCIAL)

O programa de bolsas tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível, necessários ao país, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudos em **tempo integral** (conforme protocolos sanitários em vigor), excelente desempenho acadêmico.

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:

Conforme Art. 9º da Portaria da Capes Nº 76 de 14 de abril de 2010, exigir-se-á do (a) pós-graduando (a), para concessão de bolsa de estudos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 desta portaria;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;



- VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
- a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
 - c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

5. VALORES

Bolsa de Mestrado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

6. DURAÇÃO DA BOLSA

- a. Quando autorizada pela agência de fomento, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até alcançar a duração máxima permitida pelo órgão de fomento e critérios estabelecidos pela UFPI para bolsas de mestrado (vinte e quatro meses).
- b. O pós-graduando beneficiado no decorrer de seu curso, terá a bolsa pelo período equivalente aos meses que faltam para a defesa, considerando os prazos máximos estabelecidos no regimento do PPGBC, isso porque os bolsistas deverão integralizar o



curso dentro dos prazos máximos definidos, independentemente do tempo de efetivo usufruto da bolsa.

- c. A vigência da bolsa não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da Matrícula Institucional, independente do período concernente de usufruto da bolsa. Isto é, para efeito deste edital, os candidatos se submetem às condições de bolsas equivalente aos meses que faltam para a defesa somadas ao tempo sem a concessão de bolsa, perfazendo assim 24 (vinte e quatro) meses desde a matrícula institucional.

7. CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

- a. Estar regularmente matriculado no PPGBC;
- b. Apresentação do relatório semestral, conforme modelo disponibilizado pelo Programa;
- c. Adequado rendimento acadêmico no Programa, com aprovação em todas as atividades em que for matriculado;
- d. Manter o *Curriculum Lattes* atualizado (no mínimo trimestralmente);
- e. Fornecer informações para a Coordenação do PPGBC, quando solicitado.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher e enviar para o e-mail ppgbc@ufpi.edu.br o formulário (Anexo I) constante no presente edital, anexando a este os seguintes documentos, **em um único arquivo, em formato PDF**, com o título do e-mail: “**EDITAL N° 002/2021 – PPGBC**”. Os documentos devem ser anexados na ordem descrita abaixo:

- a. Requerimento (Anexo I);
- b. Histórico escolar no PPGBC;
- c. Para os casos previstos no item 4.I e 4.II (REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA), o candidato deve apresentar declaração de que não tem vínculo empregatício (Anexo II) **ou** o romperá caso o tenha no âmbito da iniciativa privada (Anexo III);
- d. Para discentes com *renda per capita* inferior ao valor da bolsa, o candidato deverá preencher o formulário de autodeclaração (Anexo IV);
- e. Para os casos previstos no item 4.VII e 4.VIII (REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA), na existência de vínculo empregatício formal, apresentar cópia da carteira de trabalho, contracheque e/ou contrato de trabalho;
- f. Cópia do documento comprobatório de conta corrente, preferencialmente, Banco do Brasil e, sob nenhuma hipótese, conta/poupança, conta conjunta ou conta fácil (Caixa Econômica – operação 023);
- g. Termo de Compromisso de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação (Anexo V);
- h. Declaração de que cumprirá um semestre de estágio de docência (Anexo VI).



9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A prioridade do Programa é conceder bolsas para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao PPGBC. Sendo assim, a ordem de prioridade para a concessão de bolsas será a seguinte:

1. Discentes sem vínculo empregatício;
2. Em caso de empate, discentes com renda *per capita* inferior ao valor da bolsa;
3. Em caso de empate, discentes ingressantes em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que prevê a inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (mestrado, mestrado profissional e doutorado), como políticas de ações afirmativas;
4. Em caso de empate, maior nota final na seleção em que o (a) candidato (a) ingressou no PPGBC;
5. Em caso de empate, maior tempo de vinculação ao PPGBC;
6. Em caso de empate, índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

10. CRONOGRAMA:

Data	Horário	Atividade
26/02/2021	Até 23h59min	Lançamento do edital
01 a 02/03/2021	8h às 18h	Inscrições
04/03/2021	Até 23h59min	Divulgação do resultado preliminar na página do PPGBC no SIGAA: https://cutt.ly/clRaW7F
05/03/2021	Até 11h30min	Apresentação de recursos (Anexo VII) contra o resultado preliminar, através do e-mail ppgbc@ufpi.edu.br
05/03/2021	Até 23h59min	Divulgação do resultado final na página do PPGBC: no SIGAA: https://cutt.ly/clRaW7F
05 a 10/03/2021	8h às 18h	Contato da Coordenação do PPGBC com os(as) aprovados(as), para assinatura do Termo de Compromisso

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade até fevereiro de 2022, portanto, bolsas de demanda social que, porventura, tornem-se disponíveis nesse período, serão preenchidas pelos discentes classificados nos termos deste Edital e deverão apresentar os documentos comprobatórios à época da implantação da bolsa.

O candidato poderá declarar em documento específico, a intenção de pedido de licença ou desligamento de vínculo empregatício ou de outras bolsas que usufrua, mas sua atribuição de




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
Telefones: (89) 3522-2716 – E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br





bolsa do PPGBC está condicionada à comprovação do desligamento ou licença quando da disponibilização da bolsa pelo Programa.

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGBC, em consonância com os termos deste Edital e demais normas vigentes.

Floriano, 26 de fevereiro de 2021.


Prof. Dr. Júlio Fernando Vilela
Subcoordenador do PPGBC
Em exercício


Profª. Drª. Maria Regiane Araujo Soares
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGBC


Profª. Drª. Edmilsa Santana de Araújo
Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral



ANEXO I

EDITAL N° 002/2021 – PPGBC FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL)

REQUERIMENTO

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., discente do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), matrícula n° Clique ou toque aqui para inserir o texto., solicito deferimento de V.Sa. para participar do processo seletivo do EDITAL N° 002/2021 – PPGBC.

Dados Pessoais

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefones: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Endereço Completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Dados Bancários

Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Conta corrente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

N. Termos

P. Deferimento

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data

Assinatura do (a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
Telefones: (89) 3522-2716 – E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



ANEXO II

EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação do Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí, que não possuo vínculo empregatício público ou privado, não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza. Declaro também que, caso seja contemplado no EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC participarei em regime de dedicação integral das atividades do PPGBC.

Florianópolis, Clique ou toque aqui para inserir uma data

Assinatura do (a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
Telefones: (89) 3522-2716 – E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



ANEXO III

EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL)

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação do Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí, que caso venha a ser contemplado (a) com bolsa (DS) prevista neste edital, procederei com a desvinculação empregatícia.

Florianópolis, Clique ou toque aqui para inserir uma data

Assinatura do (a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
Telefones: (89) 3522-2716 – E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



ANEXO IV

EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL)

DECLARAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação do Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí, que a renda *per capita* da minha composição familiar é inferior ao valor da bolsa.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data

Assinatura do (a) candidato(a)



ANEXO V

EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL)

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), CPF nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) discente devidamente matriculado (a) da Universidade Federal do Piauí/Programa de **Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação** sob o número de matrícula [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), em nível de **Mestrado**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de **beneficiário de bolsa**, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente; VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada. A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do (a) beneficiário (a): [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Floriano, [Clique ou toque aqui para inserir uma data](#)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas DS/CAPES

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
Telefones: (89) 3522-2716 – E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



ANEXO VI

EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL)

DECLARAÇÃO – ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), discente devidamente matriculado (a) no PPGBC, sob o número [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) em nível de mestrado, declaro para os devidos fins e efeitos legais que cumprirei, na condição de bolsista, o Estágio de Docência de um semestre no Curso de Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme previsto na Resolução Nº 226/2013 CEPEX e no regulamento específico do PPGBC.

Florianópolis, [Clique ou toque aqui para inserir uma data](#)

Assinatura do (a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
Telefones: (89) 3522-2716 – E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



ANEXO VII

EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), candidato(a), inscrito(a) no Processo Seletivo através do EDITAL Nº 002/2021 – PPGBC para preenchimento de formação de cadastro de reserva para a concessão de bolsas (DS) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, venho por meio deste, apresentar recurso sobre o resultado final.

Descreva no espaço abaixo os argumentos que sustentam o presente recurso. Se necessário, anexe documentos comprobatórios.

[Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Floriano, [Clique ou toque aqui para inserir uma data](#)

Assinatura do (a) candidato(a)